PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 003/2012 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA-SC A CEDER BENS MÓVEIS PÚBLICOS A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BEM VINDO ENTRE AMIGOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DAVI FERENS PRIMO, Prefeito Municipal em Exercício de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Major Vieira, autorizado a ceder o uso de bens públicos móveis, a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BEM VINDO ENTRE AMIGOS, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.553.322/0001-84, com sede na Rua Estanislau Wojciechowski, s/n.° , Centro, neste município.

Parágrafo único. Os bens públicos móveis de que trata o caput deste artigo, possuem as seguintes características:

- 01 (um) distribuidor de calcareo e semente com capacidade para 650 litros, mono disco, com reservatório de fibras, largura de trabalho de 6 a 14 metros, peso 85 Kg, transporte hidráulico, marca Triton;

- 01 (um) distribuidor de fertilizante, com capacidade para 5 toneladas, largura da esteira 50 cm, com potência de 65 cv, peso 1.650Kg, com 2 hélice para distribuição;

- 01 (uma) grade niveladora, destorroadora leve com espaçamento de 175mm, expessura do disco 3,5mm, com 28 discos de 20 polegadas, largura de corte 2,40 metros, peso 600Kg, mancais de rolamento a graxa, para tratores com capacidade de 70 a 85 cv, marca Baldan, modelo SP;

- 01 (um) trator agrícola marca New Holland, modelo TL85E - 4x4, equipado com motor diesel, potência de 88 cv, tração nas quatro rodas 4x4, motor 4 cilindros turbo, caixa de câmbio sincronizada com 12 marchas à frente e 12 à ré com a]sistema hidráulico de 3 pontos com capacidade de levante de 3.340Kg, tomada de força com duas velocidades, tanque de combustível com capacidade de 110 litros, direção hidrostática, equipado com toldo (teto) e rops, pesos dianteiros e pesos traseiros, válvulas de controle remoto, pneus dianteiros 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1 (stand).

Art. 2º - A presente Cessão de Uso dos bens públicos municipais de que trata o artigo 1°, destinar-se-ão ao uso exclusivo da Associação de Agricultores Bem Vindo Entre Amigos.

Art. 3°- A Cessão de Uso dos bens públicos municipais nos termos da presente lei será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo.

Art. 4° - As condições em que se operará a Cessão de Uso de bem público municipal são as constantes da minuta do Termo de Cessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 5° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da Associação de Agricultores Bem Vindo Entre Amigos, inclusive no que diz respeito a pessoal, motorista, obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 16 de janeiro de 2012.

DAVI FERENS PRIMO
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Dispõe o presente Projeto de Lei, sobre a cessão dos seguintes bens móveis públicos à Associação de Agricultores Bem Vindo Entre Amigos:

- 01 (um) distribuidor de calcareo e semente com capacidade para 650 litros, mono disco, com reservatório de fibras, largura de trabalho de 6 a 14 metros, peso 85 Kg, transporte hidráulico, marca Triton;

- 01 (um) distribuidor de fertilizante, com capacidade para 5 toneladas, largura da esteira 50 cm, com potência de 65 cv, peso 1.650Kg, com 2 hélice para distribuição;

- 01 (uma) grade niveladora, destorroadora leve com espaçamento de 175mm, expessura do disco 3,5mm, com 28 discos de 20 polegadas, largura de corte 2,40 metros, peso 600Kg, mancais de rolamento a graxa, para tratores com capacidade de 70 a 85 cv, marca Baldan, modelo SP;

- 01 (um) trator agrícola marca New Holland, modelo TL85E - 4x4, equipado com motor diesel, potência de 88 cv, tração nas quatro rodas 4x4, motor 4 cilindros turbo, caixa de câmbio sincronizada com 12 marchas à frente e 12 à ré com a]sistema hidráulico de 3 pontos com capacidade de levante de 3.340Kg, tomada de força com duas velocidades, tanque de combustível com capacidade de 110 litros, direção hidrostática, equipado com toldo (teto) e rops, pesos dianteiros e pesos traseiros, válvulas de controle remoto, pneus dianteiros 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1 (stand).

Salienta-se nesta oportunidade a importância de tal iniciativa, visto que essa cessão virá favorecer, os pequenos produtores rurais daquelas localidades onde abrange referida Associação, em sua lida com a terra, trazendo, por conseguinte, melhoria na qualidade de vida de seus moradores, em se considerando a dificuldade dos mesmos em adquirir tais equipamentos.

Diante do exposto, aguardamos a boa acolhida dessa Colenda Câmara de Vereadores ao presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DAVI FERENS PRIMO

Prefeito Municipal em Exercício

OFÍCIO N.º 003/2012 - JUR

Major Vieira (SC), 16 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Cumprimentando-os cordialmente, cabe-nos vir à presença de Vossas Senhorias, encaminhar o Projeto de Lei que "AUTORIZA A AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC A CEDER BENS MÓVEIS PÚBLICOS A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BEM VINDO ENTRE AMIGOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS", para análise, apreciação e votação de Vossas Senhorias, em Regime de urgência, urgentíssima.

Sendo o que nos cabia apresentar, subscrevemo-nos, com votos de estima, consideração e apreço.

DAVI FERENS PRIMO

Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA DE VEREADORES

ILMO. SR. PEDRO FERNANDO KICHILESKI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA

MAJOR VIEIRA (SC)